



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0007021-0

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 049343089

312ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

6068.2021/0002760-8

Interessado: MEGAHOUSES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A

Contribuintes: 089.320.0002-6

Local: Avenida Washington Luís e Rua Tamoios

Assunto: Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV

Histórico: Emissão de parecer para subsidiar análise de SVMA, nos termos dos Decretos nº 34.713/1994, 36.613/1996 e do §3º do artigo 20 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, protocolado em 12/04/2021, na vigência das Leis nº 16.050/2014 e 16.402/2016, referente à reforma visando à construção de edificação destinada a comércio especializado, comércio de abastecimento de grande porte, local de reunião ou evento de grande porte e serviços profissionais, subcategorias de uso nR2-2, nR3-2, nR3-4 e nR1-6, em área cedida no perímetro do 'Sítio Aeroportuário Congonhas', conforme Contrato de Concessão de Uso de Área com Investimento – Contrato Comercial nº 02.2017.024.0052 e respectivo Termo Aditivo nº 138/001/2018 – Primeiro Aditamento, Polo Gerador de Tráfego (PGT) e Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança (EGIV), em zona de uso ZOE / ZEPEC (BIR/APPa) / PA 4, na Subprefeitura Santo Amaro.

MANIFESTAÇÃO/011/CAIEPS/2021

A CAIEPS, em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de agosto de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 34.713, de 30 de novembro de 1994, pelo Decreto nº 36.613, de 06 de dezembro

de 1.996, e pelo §3º do artigo 20 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2.018, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, por encaminhar o presente a SVMA para prosseguimento da análise, com a recomendação de que, previamente à decisão deste, sejam apresentados:

1. Cópia da Certidão de Diretrizes emitida pela SMT para o empreendimento;
2. Documento emitido pela respectiva concessionária, no que diz respeito à capacidade de atendimento ao empreendimento pretendido pela rede de telefonia.

Por se tratar de imóvel que consta como tombado, entendeu por fazer constar como observação ainda que, quando da apreciação do p.a. Aprova Digital nº #60-20-SP-SÃO (SEI 1010.2020.0007924-0), referente a pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, houve recomendação do representante de SMC no sentido de que, embora não equivocada a interpretação apresentada acerca da Resolução nº 20/CONPRES/2011, seja autuado pedido de Informação junto ao DPH/CONPRES.

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria SGM 138/2021

VOTARAM: Pedro José Botani, Milena Satie Shikasho, Eliana Gonçalves da Luz, Fernando Ken Otsuka, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Cleusa Guimarães, Luciana Yanagimori Ueta e Albertina Ferreira Gonçalves Alves.

PRESENTES AINDA: Cecilia Ayako Tsuruda, Damaris Valeska Leandro, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Rosana Friess Zaragoza Arcas e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 09/08/2021, às 07:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049343089** e o código CRC **8F005E5F**.